



SENADO FEDERAL

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A POSSE DE SERVIDOR COMISSIONADO

DOCUMENTO	FORMA DE APRESENTAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA EXIGÊNCIA
Carteira de Identidade	Carteira de Identidade, com indicação de número de Registro Geral e Data de Expedição	Art. 2º, II, "a", do APS nº 01/2018
Comprovante de qualificação cadastral correta junto ao Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial	O comprovante pode ser emitido por meio do link http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml	Art. 2º, II, "g", do APS nº 01/2018
Ficha de dados cadastrais devidamente preenchida e assinada pelo nomeado	Formulários disponíveis na intranet e internet <i>Obs.: Os formulários e declarações devem ser firmados com data não anterior a 30 (trinta) dias da data de posse e <u>assinados pelo próprio nomeado</u></i>	Art. 5º, incisos I e V, e art. 13, §5º, da Lei nº 8.112/90 c/c Art. 2º do APS nº 01/2018 c/c
Declaração de acumulação de cargos		Art. 13 da Lei nº 8.429/92
Registro civil quanto ao Estado Civil (Cópia simples e legível)	Solteiro: Certidão de Nascimento	Art. 5º, I e V, da Lei nº 8.112/90
	Casado: Certidão de Casamento	
	Separado ou Divorciado: Certidão de Casamento com averbação	
	Viúvo: Certidão de casamento + atestado de óbito do cônjuge falecido	
	Convivente (União Estável): Registro civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento com averbações) + Declaração de União Estável lavrada em cartório	

Título de Eleitor	Cópia simples	Art. 5º, III, da Lei nº 8.112/90
Carteira de Motorista (CNH)	Documento obrigatório somente para os nomeados ao cargo de Motorista . Atenção: o nomeado deverá ter <u>idade mínima de 21 e máxima de 65 anos</u>.	Art. 5º, §1º, da Lei nº 8.112/90
PIS/PASEP	Documento oficial de inscrição no PIS/PASEP	Art. 2º, II, "f", do APS nº 01/2018
Documento de quitação das obrigações militares	Cópia simples e legível. Tipos de documento militar: - Certificado de Alistamento Militar (CAM) - Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) - Certificado de Reservista de 1ª categoria - Certificado de Reservista de 2ª categoria - Certificado de Isenção (CI) Obs.: Caso o nomeado tenha idade superior a 45 anos, está dispensada a apresentação do documento.	Art. 5º, inciso III, da Lei nº 8.112/90
Laudo Médico	O documento deverá ser emitido por instituição pública oficial ou por empresas e profissionais de saúde credenciados pela Administração Pública, atestando a aptidão física e mental para o exercício de cargo público. <i>Obs.: O servidor cedido de outro órgão público está dispensado de apresentar o laudo médico.</i>	Art. 5º, inciso VI, c/c art. 14 da Lei nº 8.112/90
Autorização de acesso aos dados de bens e rendas da Declaração de IRPF <u>OU</u> Cópia da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda (DIRF) <u>OU</u> Declaração de Isento	Formulário de autorização disponível na intranet e internet <i>Obs.: Caso o(a) nomeado(a) seja isento(a) de declarar o IRPF à Secretaria da Receita Federal, deverá, obrigatoriamente, apresentar a "Declaração de Bens e Rendas", declarando eventuais bens que possua, acompanhada da "Declaração de Isento"</i>	Art. 13, §5º, da Lei nº 8.112/90 Lei nº 8.730/93 Instrução Normativa TCU nº 067/2011



SENADO FEDERAL

Declaração de bens e rendas	Formulário	Art. 13 §5º da Lei nº 8112/90
Dados bancários	Nº da conta corrente ou conta poupança e agência do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal. O nº da agência deverá ser acompanhado da indicação da UF e cidade em que se localiza. <i>Obs.: A conta deverá ser individual, não sendo admitida conta conjunta.</i>	

POSSE POR PROCURAÇÃO

Conforme previsão do art. 13, §3º, da Lei nº 8.112/90, a posse poderá se dar mediante procuração específica.

O procurador não poderá ser servidor público federal (art. 117, XI, da Lei nº 8.112/90), devendo, no ato da posse, apresentar documento de identificação pessoal.

De acordo com o art. 2º, §5º, do Ato da Diretoria-Geral nº 3.274, de 2010, o instrumento de procuração, lavrado em forma particular, deverá apresentar firma reconhecida em cartório.

A existência de procuração confere ao(a) procurador(a) a prerrogativa de assinar o "termo de posse", não possuindo, contudo, poderes para assinar as declarações e formulários de cunho personalíssimo, então exigidas pelo Senado.